

Decreto nº 44.474/2017 - Formalização de parcerias entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil, mediante termos de colaboração, de fomento e acordos de cooperação.

(Atualiza o Boletim nº 030/2020)

## Execução de Despesa com Parcerias – Pagamento em Espécie

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), através da Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas (DOGI) / Coordenadoria de Orientação e Contas do Governo (COR), no exercício de sua função, vem, por meio deste boletim, informar sobre a **atualização de valores máximos para pagamentos em espécie** relativos às parcerias entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil, mediante **termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação**, para o exercício 2021.

No processo de fortalecimento do controle preventivo do gasto público, e para melhor subsidiar o gestor na execução da despesa, mormente aquelas decorrentes de parcerias referidas no Inciso I, do art. 57 do Decreto Estadual nº 44.474/2017, apresenta-se a seguinte orientação:

**No que tange aos pagamentos em espécie relativos às parcerias entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil estão**

**restritos, em qualquer caso, ao limite individual de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria, cuja atualização deve ser realizada anualmente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.**<sup>1</sup>

Sendo assim, o **limite atualizado** para o **pagamento em espécie** no atual exercício é o seguinte:

◆ **2021** – R\$ 921,55 (novecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) - o percentual aplicado foi de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento).

Demais orientações que se façam necessárias, a DOGI/COR coloca-se à disposição através do sítio eletrônico: [www.scgeorienta.pe.gov.br](http://www.scgeorienta.pe.gov.br).

<sup>1</sup> A atualização teve como referência o IPCA-Acumulado definido na Portaria SEFAZ/PE nº 218/2020, de 29 de dezembro de 2020.